PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 98101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

VI – da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – do NUCA;

VIII – do Conselho Municipal de Saúde;

IX – de outras secretarias, órgãos, entidades e instituições que possam contribuir para a execução das ações.

Art. 8º. O POMs deverá ser elaborado com base em evidências municipais e conter, sempre que disponíveis, dados relativos à:

I – gravidez na adolescência;

II – cobertura vacinal contra HPV;

III – notificações e encaminhamentos de casos de violência;

IV – sobrepeso e obesidade entre adolescentes;

V – demais indicadores identificados como relevantes para a realidade local.

Parágrafo único. Sempre que possível, os dados deverão ser analisados considerando faixa etária, gênero, raça/cor e outros recortes de equidade pertinentes.

Art. 9º. A escuta dos adolescentes deverá ser realizada em ambiente acolhedor e seguro, garantindo liberdade de manifestação, respeito, confidencialidade e proteção contra qualquer forma de violência ou constrangimento.

Art. 10. As ações e prioridades definidas no POM-S deverão ser acompanhadas por meio de indicadores e evidências, incluindo, quando aplicável, atas, listas de presença, registros fotográficos, relatórios, materiais de comunicação, fluxos formalizados e demais documentos comprobatórios.

Art. 11. O POM-S deverá ser articulado às demais políticas e instrumentos de planejamento municipal, buscando integrar as ações de saúde dos adolescentes às políticas de educação, assistência social, participação cidadã e proteção de direitos.

Art. 12. O POM-S deverá observar o cronograma estabelecido pelo Selo UNICEF, especialmente quanto à definição das prioridades, elaboração, validação e submissão do Plano na **Plataforma Crescendo Juntos – PCJ**, cujo prazo final indicado no guia é **14 de dezembro de 2026**.

Art. 13. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as orientações do Selo UNICEF e as normas aplicáveis.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 09 de novembro de 2026.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0CC56C838583B777

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2026
PROCESSO Nº PMSAL.104/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NO POVOADO BENTIVI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.
TIPO: Menor Preço

ONDE LÊ-SE:
VALOR PREVISTO: R$ 732.602,75 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

ONDE LÊ-SE:
VALOR PREVISTO: R$ 913.361,81 (novecentos e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)

Id:0471CBB15447B6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAITA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

PORTARIA 65/2026 de 09 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Santo Antônio de Lisboa - PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é fundamental para assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da população. Atendendo aos requisitos constantes na nova Lei do Fundeb, Lei Federal Nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal Nº 487/2021 de 10 de março de 2021.

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Santo Antônio de Lisboa – Piauí, indicados pelos órgãos competentes com prazo de 04 (quatro) anos, do período de (02) dois de janeiro de (2027) dois mil e vinte e três e terminará em (31) trinta e um de dezembro de dois mil e trinta (2030).

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAITA ROCHA, Nº 32, CENTRO
CEP: 64640-000

Representantes do Poder Executivo Municipal – Prefeitura	
ISADORA RODRIGUES SILVA – TITULAR	CPF: 044.552.913-00
ANDRÉ LIMA SOUSA – SUPLENTE	CPF: 064.562.423-39

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação	
JUAN PABLO ALMEIDA LOPES – TITULAR	CPF: 072.019.293-56
DÁRLEN RODRIGUES CIPRIANO DE SOUSA – SUPLENTE	CPF: 993.548.883-73

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TATIANE DE SOUSA ROCHA RODRIGUES – SUPLENTE	CPF: 895.698.573-15
MARIA DOS REMEDIOS LEAL DE CARVALHO –TITULAR	CPF: 741.715.343-72

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
JOANA DARQUES DE LIMA VELOSO – TITULAR	CPF: 387.026.143-91
MARIA QUELINE VELOSO – SUPLENTE	CPF: 934.679.233-72

Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas	
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA – TITULAR	CPF: 024.728.033-03
MARIA DE FATIMA MOURA E SILVA –SUPLENTE	CPF: 498.565.613-53

Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas	
YASMIM SOUSA SILVA – TITULAR	CPF: 070.629.853-50
YASMYN VITORIA PINHEIRO SOUSA – SUPLENTE	CPF: 115.127.883-17

Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas – indicado pela Entidade de Estudantes Secundários	
TAMIRES SILVA CARVALHO – TITULAR	CPF: 122.435.813-96
PIETRO DE SÁ LIMA COSTA – SUPLENTE	CPF: 086.497.783-21

Representantes dos Pais de Alunos	
DANIELA ALMEIDA DA SILVA – TITULAR	CPF: 032.846.613-10
MÁRCIA REGINA DE SÁ LIMA – TITULAR	CPF: 395.538.843-34
CRISTINA KELLY PINHEIRO SILVA – SUPLENTE	CPF: 044.525.893-40
ROSINEIDE DE SOUSA SILVA – SUPLENTE	CPF: 012.309.513-18

Representantes do Conselho Tutelar	
ANA MARIA DA GLÓRIA DE LISBOA – TITULAR	CPF: 481.740.333-00
FRANCISCO DA SILVA FILHO – SUPLENTE	CPF: 023.124.963-21

Representantes Organizações da Sociedade Civil Igreja Católica	
NÁGELA LIMA CARVALHO – TITULAR	CPF: 066.544.173-80
MARIA ROZIMARY LIMA SILVA – TITULAR	CPF: 744.212.983-87
MARIZA MARIA DE LIMA – SUPLENTE	CPF: 83015817353
DANILO SILVA CARVALHO – SUPLENTE	CPF: 023.665.773-97

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2027.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 09 de novembro de 2026.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300 Dados: 2026.11.09 12:26:21 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:10EF3CEC9E21B515

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – Piauí
CNPJ 06.553.820/0001-97
Rua Anaita Rocha, 32
CEP 64640-000
prefeituradesal@gmail.com

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2027

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, foi dada posse pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Erivaldo da Silva, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Srª. Marciana Luzia de Araújo, à Srª. Brenda Maria Marques de Carvalho, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.113.513 e do CPF nº 077.325.643-16, residente e domiciliada à Rua Rosa da Rocha Sousa, Bairro Centro, no município de Santo Antônio de Lisboa – PI, convocada na condição de segunda suplente do Conselho Tutelar, para assumir a função de Conselheira Tutelar em decorrência da vacância do cargo ocasionada pelo pedido de exoneração da conselheira titular, conforme ato administrativo correspondente.

A empossada exercerá a função de Conselheira Tutelar pelo período restante do mandato referente ao quadriênio 2024/2027, comprometendo-se, por meio do presente termo, a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes à função, em conformidade com a legislação vigente e a Lei Municipal nº 278/2001, de 26 de outubro de 2001.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas autoridades competentes e pela conselheira empossada.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 05 de novembro de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Marciana Luzia de Araújo
Presidente do CMDCA

Brenda Maria Marques de Carvalho
Conselheira Tutelar